



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.747, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
526.200,00**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 526.200,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos reais) destinado ao reforço
das seguintes dotações orçamentárias:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**70 - 02.05.19.126.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 3.000,00**

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**95 - 03.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
79.000,00**

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**117 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil 24.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**165 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 36.000,00**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

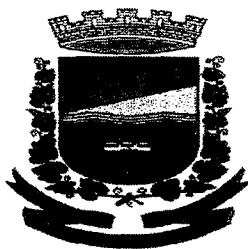
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**476 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações
Trabalhistas 24.000,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**532 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 48.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1049 - 13.12.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 43.000,00
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
984 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1216 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 6.400,00
13.12 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
1049 - 13.12.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo
Determinado 187.200,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1180 - 15.01.26.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios
Assistenciais 75.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1021 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1216 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.400,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1092 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas – Pessoal Civil 519.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44
e publicado (a)
Em 26/02/18

